



PROCESSO n.º : 2014000829
INTERESSADO : **DEPUTADO VALCENÔR BRAZ**
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Associação Rural de Pontezinha
– CORPO, com sede no Município de Santo Antônio do
Descoberto.
CONTROLE : Rproc

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, apresentado pelo nobre Deputado Valcenôr Braz, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Rural de Pontezinha, sediada no Município de Santo Antônio do Descoberto – GO.

A Associação em tela tem caráter filantrópico e destina os seus trabalhos às melhorias dos serviços e dos produtos do campo, se movimentando em busca de recursos e soluções em prol da comunidade de Santo Antônio do Descoberto.

Ao analisar os autos do processo, vê-se que a entidade em comento atende a todos os requisitos estabelecidos pela Lei n.º 7.371, de 20/08/71, quais sejam; personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ (fls. 29), declaração de efetivo funcionamento (fls. 07), prestação de serviços desinteressados à comunidade e comprovação de que os membros da diretoria não são remunerados pelos serviços prestados com previsão no próprio estatuto (fls. 11, § 3º do art. 2º).

Validamente, o projeto de lei não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, as alterações de caráter técnico-legislativa, objetivando unificar as redações dos projetos de lei desta Casa, mediante a adoção da seguinte emenda:



Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei, passa ter a seguinte redação

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE RURAL DE PONTEZINHA – CORPO -, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.053.463/0001-42, com sede no Município de Santo Antônio do Descoberto - GO”.

Assim, adotada a emenda supramencionada, somos pela aprovação do projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de Abril

de 2014.


Deputado ADEMIR MENEZES
RELATOR